

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 027/2020 - CPL 03 – SEDUR/SEINFRA

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos serviços Remanescentes de Urbanização do Bairro Habitasa e Cadeia Velha - FASE I, localizado em Rio Branco/AC.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 23/02/2021 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.963 Pág. 26, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 12 Pág. 203 ambos do dia 19/01/2021, e na internet no Através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Em análise de impugnação.

Rio Branco-AC, 22 de Fevereiro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 282/2020 - CPL 05 - DERACRE

Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de insumos asfáltico (material betuminoso), a fim de atender as demandas do DERACRE nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 Torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 22/02/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.975 Pág. 26, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 25 Pág. 152, ambos do dia 05/02/2021 e na internet nos Sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Para análise de Impugnação.

Rio Branco-AC, 19 de Fevereiro de 2021.

ASS Luana Oliveira da Silva
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS N 001/2021 - CPL 03 – SEDUR/SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DA CIDADE DO POVO, no Município de Rio Branco – Acre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 23/02/2021 às 14h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.974 Pág. 16, no Diário Oficial ambos do dia 04/02/2021, e na internet no Através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Em análise de impugnação.

Rio Branco-AC, 22 de Fevereiro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

COMUNICADO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 025/2020 - CEL 01 – SEE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução do saldo remanescente das Obras de reforma e ampliação do antigo Colégio Meta para funcionamento do Museu dos Povos Acreanos, e elaboração de As Built, Localizado na Rua Epaminondas Jácome, nº 2748 no município de Rio Branco/ AC, no âmbito do Projeto de Saneamento Ambiental e Inclusão socioeconômica do Acre – PROSER.

A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, comunica que em atendimento ao que preceitua o Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, se encontra disponível para vista nos autos e apresentação de impugnação do Recurso Administrativo interposto pela licitante: ADINN CONSTRUÇÃO

E PAVIMENTAÇÃO EIRELI contra a decisão da Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, que julgou CLASSIFICADA 1ª colocada: RM CONSTRUÇÕES LTDA solicitando a sua desclassificação.

Agilizando o conhecimento do recurso informamos que será disponibilizado no sítio www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Todavia, os originais estão disponibilizados aos interessados na Comissão Especial de Licitação 01.

Saliente-se ainda, que o prazo para ingresso com as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis, contados de 13/02/2021 à 01/03/2021.

Rio Branco-AC, 22 de Fevereiro de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Presidente da Comissão

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SEI: 4016.013443.00016/2020-25

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 026/2020, firmado com a empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços comuns de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade do Governo do Estado do Acre, ou à este alocados, nas Regionais do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil-Edificações: Daniel Francisco da Silva, CREA Nº 7.121/D-AC, Matrícula: 202100-2;

II - Gestor Substituto: Engenheiro Civil: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP-, Matrícula: 9114777-10;

III - Fiscais:

Eng. Civil: Milton Júlio Cruz Amaral Filho, CREA Nº 8186/D-RO, Matrícula nº 9469796;

Eng. Civil: Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA Nº 083886-9/D-SC, Matrícula nº 9307311;

Engª Civil: Narah Gleid Mazzaro do Nascimento, CREA Nº 9634/D-AC, Matrícula nº 9434267;

Eng. Civil: Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, Matrícula nº 9262350;

Engª Civil: Gicélia Viana da Silva Medici Aguiar, CREA 8320 D/AC, Matrícula nº 9181954;

Eng. Eletricista: Idalci Dallamaria Junior, CREA 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415.

Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula: 9304681-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o

atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de sua assinatura. Art. 5º - Revoga-se a portaria 136, Diário Oficial nº 12.874 de 04 de setembro de 2020.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020
SEI: 4016.011948.00094/2019-52

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual 25 de Julho, Rodovia Transacriana, Projeto Barro Alto, Ramal 2 Irmãos, no Município de Rio Branco – Acre. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 1(um) mês, contados de 20/02/2021 a 20/06/2021, em conformidade com 2º Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 10/20200 - SEINFRA-ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57 inciso IIº da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, assinado em 20 de outubro de 2020 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19.02.2021

ASSINAM: Eng. Ítalo César Soares de Medeiros, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Otemir Gomes de Farias, pela empresa EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP. - EIRELI. (Contratada).

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 65, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação e regularização dos bens materiais em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2020/SEPLAG (evento - SEI nº 1180244);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, II, da PORTARIA SEJUSP Nº 208, DE 15 DE JULHO DE 2020 (evento - SEI nº 1180460) para designar como membro, em substituição, o servidor Tércio Cavalcante Meneses, matrícula nº 9100563-11, permanecendo inalterada para os demais servidores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 61, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 3.679, de 31 de dezembro de 2021, que versa sobre a criação do Sistema de Premiação Especial por apreensão de armas de fogo e dá outras providências (Evento SEI nº. 1017715).

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 7.922, de 9 de fevereiro de 2021 (Evento SEI nº. 1178845);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 0819.012837.00001/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Anna Kássia de Araújo Martins, Assessora

Jurídica desta SEJUSP, para integrar a Comissão de Verificação e Reconhecimento do Prêmio (Sistema de Premiação Especial por apreensão de armas de fogo), em substituição ao servidor Luan Silva de Souza Machado (exonerado), permanecendo a nomeação dos demais membros, inalterada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O CONSÓRCIO "PROMESSA".

Licitação: Tomada de Preços nº. 11/2020 CPL 05

Processo nº. 0004710-3/2020

Processo SEI nº 0819.012803.00158/2020-60

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção da Quadra de Grama Sintética Coberta do Quartel da Polícia Militar de Sena Madureira-AC, através do Convênio nº 874993/2018-Ministério do Esporte. DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 435.529,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta. Sendo RS 11.557,82 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), fonte 100- contrapartida. E R\$ 423.971,54 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), fonte 200-Convênio.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/02/2021 a 31/08/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço

Programa de Trabalho: 719.001.06122142142800000

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 200 e 100 (contrapartida)

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2021

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Thiago Nascimento Melo, pelo Consórcio.

SEMA

EXTRATO PORTARIA SEMA Nº 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da presente aquisição, na Modalidade Shopping nº 01/2021 - CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e as Empresas CALURINO FERRAZ MIRANDA- EPP (Nota de Empenho nº 7200010059); J. S. CORDEIRO – EPP (Nota de Empenho nº 7200010052) e F.A.C. DO NASCIMENTO EIRELLI (Nota de Empenho nº 7200010058 e 7200010054): GESTOR TITULAR: Luiz Fernando da Silva Nogueira - Matrícula: 916576-2. GESTOR SUBSTITUTO: Adriano Alex Santos e Rosário - Matrícula: 9241566-1. FISCAL TITULAR: Esmília Amelia Naves de Medeiros - Matrícula: 9192042-1. FISCAL SUBSTITUTO: Daniele Lima de Castro Bezerra - Matrícula: 9330763-1.

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do